



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Aline Alves Fonseca, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Beatriz Francisco Farah, Cacilda Andrade de Sá, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Simões Bezerra, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrere, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Elton Geraldo de Oliveira Góis, Girlene Alves da Silva, Hugo Lemes Carlo, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Isadora Camargos Pacheco, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Leandro Ferracini Cabral, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marco Aurélio Kistemann Júnior, Marcos Martins Borges, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Matheus Henrique Feres Botelho, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nathane Fernandes da Silva, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Tayara Talita Lemos, Valéria Faria e Windson Mendes Carvalho, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Gislaine Santos, Flávio Sereno Cardoso, Márcio Roberto Lima Sá Fortes e Dimas Augusto de Carvalho. Iniciando a ordem do dia, colocou em discussão as atas das sessões dos dias 09.04.2021 (reunião extraordinária), 12.04.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 09.04), 19.04.2021 (reunião extraordinária), 13.09.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 10.09), 14.09.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 10.09 e do dia 13.09), 30.09.2021 (reunião extraordinária) e 01.10.2021 (em continuidade à reunião extraordinária do dia 30.09). Não havendo manifestações, a mesa colocou as atas em regime de votação, sendo as mesmas aprovadas por maioria, com duas abstenções. Antes de entrar na ordem do dia, requisitou aos Conselheiros inversão de pauta para deliberação das matérias sobre as doações à Universidade Federal de Juiz de Fora e da proposta de minuta de resolução que trata da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora em primeiro plano, diante a urgência dos assuntos. O pedido foi autorizado por unanimidade, sendo a seguir apresentados os encaminhamentos de discussões. O Senhor Presidente lembrou do informe enviado

através de e-mail, comunicando sobre a retirada do item 2.2 sobre o relatório do Grupo de Trabalho para propor modelo de alocação de vagas redistribuídas pelo Ministério da Educação (MEC) para a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) com provimento autorizado para 2022, em razão da necessidade de sua veiculação às unidades acadêmicas antes da deliberação por esse Plenário. Quanto ao primeiro item de pauta – 1.1 - Processo SEI 23071.921037/2021-11 - Recurso de indeferimento de matrícula apresentado por candidato participante do processo seletivo misto - PISM - 2021, desta Universidade, para ocupar uma vaga no curso de Bacharelado em design, através do sistema de reserva de vagas, previsto na portaria normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), grupo D, para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclararam pretos/pardos, independentemente de renda, em virtude da falta de documentos de identificação da candidata – justificou, conforme documentação anteriormente enviada, que após a diligência solicitada pelo Conselho Superior em reunião ordinária do dia 30 de julho de 2021, a Comissão de Heteroidentificação deferiu o recurso apresentado, decisão que por sua vez foi acatada pela Pró-reitoria de Graduação da Instituição. Desta forma, pontuou que diante da perda do objeto de análise, a temática não mais necessitaria ser apreciada pelo Conselho. O próximo ponto de pauta a ser deliberado, seria o item 2.1 - Substituição de membro da Comissão Acadêmica de Ensino Superior - Professor Álvaro Azeredo Quelhas – Portaria SEI nº 738, de 09 de junho de 2020. Indicação de representante para a Comissão Acadêmica de Ensino Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora em substituição ao Professor Álvaro Azeredo Quelhas, nos termos do artigo 7º da Resolução 15/2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. A mesa salientou que com a aprovação da Resolução 58.2021 - Consu, que aprovou o retorno gradual das atividades presenciais da Universidade Federal de Juiz de Fora e consignou que caberá aos Conselhos Setoriais de Extensão e Cultura (CONEXC), de Graduação (CONGRAD) e de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP), como órgãos consultivos, deliberativos e normativos da UFJF, estabelecer normas que orientem o processo de retorno gradual de atividades presenciais em suas respectivas áreas de atuação, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas a ações de prevenção e enfrentamento à pandemia COVID-19 e aquelas cujas características não são passíveis de desenvolvimento remoto, a atuação da Comissão Acadêmica de Ensino Superior restaria derogada. O artigo 7º da Resolução 15.2020, que instituiu comissões que visaram, no contexto da pandemia (Covid-19), apresentarem propostas e deliberações, objetivando auxiliar no planejamento de ações acadêmicas e administrativas necessárias para a organização institucional estaria revogado. Entendimento que foi aquiescido pelo Plenário. Dessa forma, o item de pauta foi superado. Consoante alteração de ordem aprovada, a matéria seguinte a ser discutida foram as doações à Universidade Federal de Juiz de Fora, constantes dos seguintes itens da pauta: 3.1 - Processo SEI 23071.902915/2020-40 - Doação de obras de arte à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Tombamento da Coleção de Arte Brasileira intitulada: "Lista gravuras, guaches e desenho da Saudade". Solicitação de tombamento do Lote de Arte Brasileira da Coleção Murilo Mendes constituído de 45 (quarenta e cinco) obras de arte em suporte de papel e 01 (um) álbum com 20 (vinte) reproduções gráficas intitulado "Lista gravuras, guaches e desenho da Saudade"; 3.2 - Processo SEI 23071.901429/2020-04 - Doação de obras de arte à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). “Termo de doação – Comemoração do Centenário de Nascimento de Fayga Ostrower – 1920-2020” (Primeira Remessa). Aprovação de doação ao Museu de Arte Murilo Mendes MAMM de um Lote com 34 (trinta e quatro) obras de arte da artista Fayga Ostrower, constituídos de obras de arte na linguagem da gravura e estudos em suporte de papel, compreendendo um período de trabalho realizado pela artista entre as décadas de 1950 e 1960, realizada pelos seus herdeiros legais Anna Leonor Ostrower e Carl Robert Ostrower; 3.3 - Processo SEI

23071.901412/2020-75 - Doação de obras de arte à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). “Termo de doação - Comemoração do Centenário de Nascimento de Fayga Ostrower – 1920-2020” (Segunda Remessa). Aprovação de doação à UFJF de um lote composto por 33 (trinta e três) itens constituídos de obras de arte nas seguintes técnicas artísticas: gravura em metal (água-forte, água-tinta, ponta-seca), serigrafia, litogravura, xilogravura, desenho, pintura (aquarela e nanquim), além de 05 matrizes de gravura, sendo 02 em suporte de metal e 03 em suporte de madeira (xilogravura), compreendendo um período de trabalho realizado pela artista entre as décadas de 1940 e 2000, realizada pelos herdeiros da renomada artista brasileira Fayga Ostrower; e 3.4 - Processo SEI 23071.902854/2020-38 - Doação de obras de arte à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 37 (trinta e sete) obras de arte de autoria do artista Ângelo Bigi ao MAMM - Museu de Arte Murilo Mendes, que ficará responsável pela manutenção e preservação do acervo a ser exibido permanentemente no Cine-Theatro Central. Aprovação de doação à UFJF de um lote constituído por 37 (trinta e sete) itens sendo: 35 (trinta e cinco) pinturas de cavalete - nas técnicas de óleo sobre tela e óleo sobre madeira e 02 (duas) aquarelas sobre papel, compreendendo um período de trabalho realizado pelo artista entre as décadas de 1940 e 1952. O Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Eliane Bettocchi Godinho, vice-diretora e representante do Instituto de Artes e Design, por ocasião das férias do Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira, então relator das temáticas, para que fizesse a leitura do parecer. A expositora informou que, embora cada processo tenha um histórico temporal próprio, para facilitar a análise dos processos pelo CONSU, optou-se por realizar um parecer unificado sobre o conjunto de processos a partir dos pontos mais relevantes, apresentando o relato que foi favorável ao tombamento do lote de arte brasileira intitulado “Lista gravuras, guaches e desenho da Saudade, à doação dos dois lotes de obras de Fayga Ostrower e à doação das obras do artista Ângelo Bigi feita pelo arquiteto Antônio Carlos Duarte à Universidade Federal de Juiz de Fora. Finalizada a exposição, a mesa abriu a discussão. O Conselheiro Eduardo Barrere se inscreveu, cumprimentou a todos, revelou sua satisfação pela oferta e indagou sobre os custos associados com a aceitação das doações, sendo esclarecido pela Pró-reitora de Cultura, Conselheira Valéria Faria e pelo Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Conselheiro Eduardo Condé. Outro Conselheiro inscrito foi o Professor José Gustavo Abdalla, que saudou a todos asseverando a importância das respectivas cessões, e comentou sobre a importância de que a UFJF acolha, mantenha e disponibilize para a população acervo cultural relevante e que as obras constantes desta doação têm valor incomensurável. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em regime de votação, sendo as doações aprovadas por maioria, com 43 (quarenta e três) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Em continuidade à sessão, a mesa passou a apreciação do item 3.7 - Processo SEI 23071.921291/2021-40 - Proposta de Minuta de Resolução que trata da Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora. Deliberação da proposta de Minuta de Resolução que trata da Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora nos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado desta instituição, por meio da reserva de vagas e dá outras providências. O Senhor Presidente solicitou autorização para a participação do diretor de Ações Afirmativas da UFJF, Prof. Julvan Moreira de Oliveira, na discussão da pauta para contribuições, o que foi aceito por unanimidade. Ato seguinte, foi dada a fala ao relator, Conselheiro Robert Daibert Jr. para leitura de seu parecer, que informou que nos últimos anos observa-se a adesão crescente de universidades públicas brasileiras às políticas de ações afirmativas para ingresso em cursos de pós-graduação Stricto Sensu, seguindo também tendência observada em instituições universitárias de outros países. Que a proposta de reserva de vagas por meio de uma Política de Ações Afirmativas na pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora também se

encontra em perfeita sintonia com princípios constitucionais e com os avanços das legislações voltadas para reparação ou compensação da desigualdade social e preconceitos ou discriminações. Nesse sentido, merecem destaque: a Lei nº 12.711/2012, regulamentado pela Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18/2012 e pelo Decreto nº 7.824/2012, que explicitamente afirma em seu Art. 5º, § 3º, que “as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade”. Assim, destaca-se que a proposta em tela poderá gerar a ampliação de pesquisadores de origens sociais e étnicas, de perspectivas e vivências existenciais e/ou identitárias distintas, favorecendo a produção diversificada de conhecimentos e fomentando saberes mais representativos da composição populacional do país. Em outras palavras, a implementação das cotas no ingresso dos cursos de mestrado e doutorado tem potencial e capacidade para desestruturar um modelo elitista e excludente de pós-graduação, predominantemente marcado por perspectivas brancas, heteronormativas, machistas, responsáveis pela exclusão estrutural dos grupos marginalizados em nossa sociedade. Nesse sentido, a resolução reconhece e enfrenta as barreiras estruturais, estabelecidas na sociedade brasileira, que impedem o acesso de grupos marginalizados e excluídos à pós-graduação, à formação acadêmica, aos espaços de produção do conhecimento e a postos de trabalho qualificado. Encerrou revelando que diante do exposto, era favorável à aprovação da resolução por considerá-la uma importante ferramenta de correção de injustiças e de exclusões estruturais, capaz de promover ampliação do respeito à diferença e à diversidade, contribuindo de modo efetivo para a construção de uma universidade mais democrática, inclusiva e plural. A seguir, a Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira, Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (Propp) apresentou um panorama da política de cotas na Pós-graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora e cronograma de implantação caso venha a ser autorizada pelo Conselho. Ressaltou que a proposta é fruto de ações compartilhadas entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a Diretoria de Ações Afirmativas e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, contando com a parceria com Programas de Pós-graduação (PPGs) que já tinham aprovado cotas em seus colegiados, como os de Serviço Social, Educação, História, Psicologia, Ciências Sociais e Geografia. Que foram realizadas muitas reuniões, intensos debates foram travados na busca de sempre acolher as demandas, mediar os possíveis conflitos e encaminhar saídas. O resultado representa um texto de resolução que contemplou todos os programas e deu um passo imenso para uma universidade mais inclusiva, além de representar um ato de resistência a esta fase caracterizada por posturas negacionistas e obscurantistas. A mesa pediu ao convidado, Professor Julvan Moreira de Oliveira que fizesse algumas ponderações sobre o tema, que destacou que as políticas de ações afirmativas, no contexto brasileiro, não se tratam de concessões do Estado, mas configuram políticas de reparação a fim de superação de diferenças históricas, causadas por violações aos direitos humanos, como a escravidão de africanos e indígenas e a marginalização de seus descendentes. “No Brasil, os negros (pretos e pardos) correspondem a 56,1% da população, mas estão ausentes e invisibilizados dos diversos espaços da sociedade, como docentes universitários, por exemplo.” “O darwinismo social e o mito da democracia racial, assim como a tese de que as questões étnico-raciais estão subordinadas às questões econômico-sociais, fizeram que, durante anos, não se criassem condições para reparações históricas. É preciso reconhecer que essa é uma conquista do movimento social negro, que sempre lutou para assegurar e atender as demandas da população negra”, prossegue o diretor. “No Brasil, ainda é forte o pacto narcísico da branquitude, sendo necessário reafirmar que raça é determinante nas relações sociais. E, nesse sentido, a UFJF, ao aprovar as cotas na pós-graduação, dá um importantíssimo passo para a superação dessas desigualdades, especialmente por estarmos em [Juiz de Fora, a terceira maior cidade brasileira em desigualdades econômicas entre brancos e negros.](#)”

Após, o Senhor Presidente abriu os debates. O Conselheiro Eduardo Barrere se inscreveu para registrar seu elogio e parabenizar a Pró-reitoria de Pós-graduação pela dinâmica de discussão da proposta. O Conselheiro Álvaro Quelhas pediu a palavra, cumprimentou a todos, lembrando que o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, em sua reunião ordinária do dia 04 de novembro de 2004, com vistas à inclusão dos grupos sistematicamente excluídos do acesso às instituições públicas de ensino superior, instituiu como parte de uma política global de inclusão, que envolve o pré-ingresso, o ingresso e a permanência no ensino superior, o Sistema de Cotas considerando-se a condição socioeconômica, medida pela permanência do aluno em escolas públicas, e a condição étnica. Asseverou a grande participação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação nesse projeto, bem como do uso da política em suas edições. O Conselheiro Augusto Cerqueira saudou a iniciativa, declarando o voto favorável da entidade e felicitou a Pró-reitoria de Pós-graduação pela proposta. O Conselheiro Lyderson Viccini solicitou um breve relato sobre a implementação dessas políticas em relação ao cenário nacional. A Conselheira Cristina Simões, Pró-reitora de Assistência Estudantil, ratificou que além de garantir o acesso ao mercado de trabalho, também é necessário garantir a formação de uma população qualificada. Por isso, essa medida é importantíssima no sentido de garantir o acesso de grupos historicamente excluídos à Pós-Graduação, que é um espaço de excelência em produção de conhecimento. Esse acesso, por sua vez, também enriquece e dinamiza a universidade, porque traz questões e dinâmicas societárias que dificilmente entrariam anteriormente. Frisou, igualmente, a importância dos próximos passos a serem tomados. Precisamos nos desafiar a criar políticas de permanência para contemplar demandas necessárias para a assistência desses estudantes, envolvendo, por exemplo, moradia, alimentação e transporte. O Conselheiro Matheus Botelho saudou a todos manifestando sua satisfação em estar representando a Associação de Pós-graduandos da Instituição, cumprimentando a UFJF pela adoção da política, pelos seus avanços e ratificando que minuta foi resultado de trabalhos compartilhados entre as Pró-Reitorias envolvidas, coordenações, Técnico-administrativos em Educação e estudantes, através de diálogos profundos e enriquecedores. A mesa passou a palavra a Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira para que fizesse os esclarecimentos solicitados e em seguida, registrou a notoriedade do tema e agradeceu a todos os envolvidos nos trabalhos realizados. Na ausência de participações, agradeceu ao Professor Julvan Moreira pelas suas contribuições e entrou em regime de votação, na qual a minuta apresentada foi aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros passaram a apreciar três blocos de recursos de indeferimento de matrículas. O primeiro bloco foi composto pelos 15 (quinze) recursos interpostos em face de análise socioeconômica e listados no Item 2.3: 23071.921978/2021-18, 23071.921975/2021-02, 23071.921039/2021-54, 23071.921945/2021-36, 23071.921197/2021-56, 23071.921300/2021-88, 23071.921311/2021-82, 23071.921315/2021-71, 23071.922122/2021-10, 23071.924636/2021-32, 23071.924629/2021-27, 23071.924477/2021-57, 23071.924460/2021-31, 23071.924663/2021-79 e 23071.924613/2021-71, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. A mesa solicitou do plenário autorização para participação da servidora Isabela Costa, enquanto membro da Comissão de Análise de Matrículas quando do exame do assunto. O pleito foi consentido universalmente, sendo passada a palavra à expositora, Conselheira Beatriz Francisco Farah, que efetuou breves apontamentos sobre os recursos e após, cedeu a fala à servidora Isabela Costa para informações complementares. Completadas as orientações foi aberta a discussão. Como não ocorreram inscrições, o Senhor Presidente agradeceu à servidora convidada pelos esclarecimentos e iniciou a votação dos recursos. Todos os processos relacionados tiveram o indeferimento mantido pela

maioria dos Conselheiros, com 48 (quarenta e oito) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. O segundo bloco foi o constante do Item 2.4 - Recurso interpostos em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI) e do qual constavam os processos 23071.921747/2021-47, 23071.923079/2021-70, 23071.921667/2021-73, 23071.921683/2021-29, 23071.924468/2021-09, 23071.924536/2021-16, 23071.924530/2021-81, 23071.924491/2021-67 e 23071.924498/2021-72, que tratam dos recursos apresentados pelos candidatos participantes das reservas de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2020 para cotas raciais. A Presidência requisitou que novamente o diretor de Ações Afirmativas da UFJF, Prof. Julvan Moreira de Oliveira, pudesse atuar na discussão, na qualidade e Presidente da Comissão de Heteroidentificação da UFJF. A demanda foi autorizada, sendo transferida a fala à Conselheira Beatriz Francisco Farah e ao professor convidado. Em dois processos deste bloco, verificou-se a possibilidade de novas instruções e análises, com a sugestão de suspender a discussão das temáticas e converter os julgamentos em diligências para os processos SEI 23071.921683/2021-29 e 23071.924468/2021-09. A indicação foi acatada pelo Plenário. Após o debate e análise, não ocorrendo outros envolvimento, a mesa agradeceu os esclarecimentos e, realizada a votação, os demais recursos foram indeferidos, pela maioria, com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções. O terceiro bloco, composto por dois processos, correspondia ao Item 2.5- Recursos em última instância contra indeferimento da matrícula de cotas para pessoas com deficiência (PCDs), processos 23071.922336/2021-52 e 23071.922345/2021-03, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas para pessoas com deficiência (PCDs). A mesa pediu que a Prof. Mylene Santiago pudesse contribuir no debate, enquanto vice-coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão, requisição que foi plenamente concedida e repassou a palavra à Conselheira Beatriz Francisco Farah e à visitante para as considerações necessárias. Após as explicações e parecer da Prograd, não havendo registros, com o reconhecimento das contribuições, os presentes recursos foram colocados em votação pela Presidência, sendo indeferidos pela maioria, com 38 (trinta e oito) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. Ato seguinte, os conselheiros passaram a discutir o Item 3.5 - Processo SEI 23071.929022/2021-47 - Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Apreciação de deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), necessária para assegurar mecanismos de controle interno que permitam melhor desempenho de suas funções de acordo com o que preconiza a Lei nº 10.861/2004, além de atendimento às recomendações da Auditoria Interna da UFJF. O Senhor Presidente deu a palavra ao Conselheiro José Gustavo Francis Abdalla, relator do processo, para a declaração de seu parecer. Em sua análise, concluiu que a redação do Regimento Interno atualiza e se adequa à realidade vivenciada pelos membros da CPA/CSPA e traz consigo uma melhoria operacional para a estrutura e atividades da Comissão. Nesse sentido, com as alterações propostas, opinava favoravelmente à aprovação do novo Regimento Interno da CPA da UFJF, que atende à legislação em vigor e às orientações da Auditoria Interna. A mesa solicitou a participação da Diretora de Avaliação Institucional, Michele Resende Farage, para subsidiar os debates. Em regime de discussão, o Conselheiro Marcelo Silvério pediu explicações fez algumas observações e contribuições que foram analisadas pelo parecerista e pela Diretora de Avaliação. Após diagnóstico, não ocorrendo outras contribuições, a proposta de alteração foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por maioria, com 33 (trinta e três) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. O último ponto de pauta seria o item 3.6 - Processo SEI 23071.925516/2021-37 - Proposta de minuta de resolução acerca do tratamento de dados (LGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Discussão da proposta de minuta de resolução acerca do tratamento de dados (LGPD), com o objetivo de

assegurar a proteção e a privacidade dos titulares de dados pessoais mantidos e operados no âmbito da UFJF, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Em virtude de haver transcorrido o prazo limite de quatro horas de reunião, a presidência encerrou os trabalhos. A regulamentação interna da proteção de dados será retomada em reunião próxima. Pelo mesmo motivo, em razão do esgotamento do prazo regimental, a mesa não abriu para comunicações do plenário e assuntos gerais e o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas, desejando uma boa semana e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Lemes Carlo, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 26/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 26/11/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Geraldo de Oliveira Gois, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bettocchi Godinho, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 28/11/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 28/11/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Basile Colugnati, Conselheiro(a)**, em 29/11/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/11/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 29/11/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a) em Exercício**, em 30/11/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/11/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 30/11/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/11/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 01/12/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 01/12/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 01/12/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Andrade de Sá, Conselheiro(a)**, em 01/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 01/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0590167** e o código CRC **6EFD2C2**.

